A direção da **Nidec Global Appliance Brazil Ltda.** considera a segurança da informação e a proteção de dados pessoais requisitos fundamentais para o sucesso sustentável dos negócios, comprometendo-se com a utilização responsável dos sistemas de videovigilância, respeitando a privacidade das pessoas e os requisitos legais aplicáveis.

Introdução - O sistema de videovigilância da NIDEC foi implementado e é operado de acordo com as leis aplicáveis, como a LGPD e regulamentações trabalhistas, sendo as imagens gerenciadas de modo a preservar a segurança dessas informações, a privacidade das pessoas eventualmente gravadas e que a utilização seja restrita às finalidades definidas, quais sejam, segurança patrimonial, segurança das pessoas e prevenção e registro de desvios de conduta.
A NIDEC opera este sistema de videovigilância para segurança patrimonial em toda sua instalação, para assegurar a segurança dos seus empregados, clientes, fornecedores e visitantes em geral, bens e informações, prevenindo contra possíveis roubos ou furtos, assim como para prevenir a conduta de assédio sexual ou violência.
O circuito fechado de vigilância auxilia, ainda, na mitigação de riscos de acessos não autorizados às instalações, contribuindo para a segurança das pessoas e fornecendo registro de eventuais incidentes ou desvios de conduta.

Objetivo - Esta Política apresenta o sistema de videomonitoramento e as medidas de salvaguarda que a empresa utiliza para proteger os dados pessoais, a privacidade e outros direitos das pessoas eventualmente gravadas pelas câmeras.
A instalação do sistema de videovigilância tem por objetivo a proteção das pessoas e bens, seja pelo potencial efeito de dissuasão e inibição atos contrários às normativas internas ou pelo aumento da capacidade de detecção e resposta a incidentes relacionados à segurança, além dos registros para eventuais processos administrativos, cíveis ou criminais. Este sistema é composto pelas câmeras de vigilância, pelo sistema de gravação e pelos procedimentos de operação do sistema.

Gerenciamento do sistema de videovigilância - A manutenção de um sistema de segurança está alinhada às boas práticas recomendadas pelos padrões TISAX e ISO27001, contribuindo também para controlar os acessos a partir do exterior aos ambientes internos. As câmeras estão posicionadas estrategicamente interna e externamente, adequadas para a área vigiada, com imagens com qualidade suficiente para o propósito pretendido. O posicionamento das câmeras foi cuidadosamente analisado para garantir a vigilância dos espaços que são relevantes para os fins previstos sem afetar a privacidade e intimidade das pessoas que utilizam áreas reservadas.
O sistema de videovigilância é destinado exclusivamente à gravação de imagens, não havendo captação de áudio em nenhuma das áreas monitoradas.60
Todos os espaços vigiados estão devidamente sinalizados, de forma que todos saibam que há câmeras gravando o ambiente. Estas sinalizações cumprem o requisito de transparência e comunicação acerca da vigilância dessas áreas da NIDEC.

Guarda das imagens geradas - As gravações geradas pelo sistema de videovigilância serão mantidas por até 60 dias, a não ser aquelas que constituírem evidências de ilícitos ou desvios de conduta em apuração, que poderão ser preservados pelo tempo necessário à apuração, processos e requisitos legais, quando aplicável.

Utilização das imagens - As imagens serão utilizadas exclusivamente para as finalidades estabelecidas no Procedimento de Gerenciamento de Câmeras. O acesso às imagens é restrito às pessoas autorizadas, sendo que qualquer acesso externo deverá ser justificado e aprovado pela direção da NIDEC.
A utilização indevida das imagens será tratada de acordo com as normativas internas e legislação cível e criminal aplicáveis, sendo as pessoas infratoras responsabilizadas em todas as instâncias e para todos os fins.

A direção declara, por meio deste documento, que a implementação, manutenção e melhoria contínua dos controles de videovigilância serão apoiadas com recursos adequados, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta política.

Aprovação do Comitê do Sistema de Gestão de Segurança da Informação					
SGSI	Sander Benevides	**DPO**	MARTINELLI ADV. EMPRESARIAL Filipe Ribeiro Duarte	**DIREÇÃO**	Ronny Kein
DATA	07.08.2026	**DATA**	26.10.2026	**DATA**	07.08.2026